



Associação de Docentes do Colégio Pedro II

Boletim Eletrônico nº 10.2018

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2018.

Procuramos ...

- André de Castro S. Basseres
- Bruno de Sousa V. Machado
- Caio Silva de Souza
- Camila Aparecida R. Jordan
- Drean Moraes de Moura
- Elisa Quadros Pinto Sanzi
- Eloisa Samy Santiago
- Emerson Raphael O. da Fonseca
- Fábio Raposo
- Felipe Frieb de Carvalho
- Filipe Proença de C. Moraes
- Gabriel das Silva Marinho
- Igor Mendes da Silva
- Igor Pereira D'Icarahy
- Joseane Maria A. de Freitas,
- Karlayne Moraes S. Pinheiro
- Leonardo Fortini Baroni
- Luiz Carlos Rendeiro Júnior
- Pedro Brandão Maia
- Pedro Guilherme M. Freire
- Rafael Rêgo Barros Caruso
- Rebeca Martins de Souza
- Shirlene Feitoza da Fonseca

.... para prestar nossa solidariedade e apoio e para nos juntar a todos(as) vocês na luta contra a criminalização da política.

O QUE QUEREMOS PARA/DA ADCPII?

Durante esses mais de trinta anos de existência, a ADCPII, primeira entidade de classe do CPII, sempre se pautou pela incessante luta a favor dos trabalhadores e trabalhadoras, bem como pela democratização, transparência e equanimidade na gestão pública, sobretudo, nos espaços locais onde atuamos, mas não só.

Atualmente, atravessamos tempos difíceis em que o Estado Democrático de Direito é constantemente posto em xeque e mesmo as conquistas que internamente alcançamos são postas à prova. Paradoxalmente, a multiplicidade de ataques aos que, como nós, lutam por uma sociedade mais justa, fraterna e solidária obriga-nos a alargar nossos espaços políticos de atuação ao mesmo tempo em que exige repensar as formas tradicionais de organização coletiva, como sindicatos, associações, grêmios, etc.

É no movimento necessário e urgente de repensar a prática política que Diretoria e Conselho de Representantes se propuseram, ao longo do ano em curso, em seus espaços de encontro, avaliar a atuação política da ADCPII destacando as dificuldades que se apresentam.

Não foram conversas fáceis, mas pensamos ter conseguido chegar a um consenso em relação às dificuldades que precisamos enfrentar.

1. Redução de "corações, mentes e braços" para desempenhar o trabalho árduo que entendemos necessário à construção de uma SOCIEDADE MAIS JUSTA, FRATERNA E SOLIDÁRIA e de uma ESCOLA DEMOCRÁTICA E LIVRE.
2. Alteração do quadro de associados(as) hoje, majoritariamente, formado por docentes aposentados(as).
3. Adesão pouco significativa de docentes recém-concursados(as).
4. Formação a cada biênio, de chapas para Diretoria e Conselho de Representantes, com pouco revezamento entre os ocupantes dessas funções.
5. Pequena participação nas Assembleias, órgão máximo de deliberação, bem como no engajamento nas atividades propostas (políticas, culturais, pedagógicas, dentre outras).
6. Coexistência de duas entidades de representação de docentes, que dificulta a participação política.
7. Não concessão de afastamentos para o desempenho das funções inerentes à Diretoria.
8. Impossibilidade de acompanharmos *in loco* as demandas dos/nos diferentes *campi*.
9. Mudança do perfil da carreira docente.
10. Atomização dos docentes em diferentes grupos de pesquisa e em diferentes representações institucionais.

Sem a intenção de que essa seja uma avaliação conclusiva, decidimos fazer chegar essa conversa aos(às) associados(as) - objetivo deste texto. E, enquanto não nos encontramos para uma conversa "olho-no-olho", – o que pretendemos propor em breve – quem sabe você se chegue a nós, respondendo às perguntas que seguem.

1. Que avaliação você faz da atuação da ADCPII hoje?
2. Que atividades propostas pela ADCPII você considera relevantes?
3. Há caminhos possíveis de luta para a ADCPII no atual contexto político?
4. Se há, quais são esses caminhos?

5. Como você poderia contribuir para a atuação da ADCPII?

6. Se não há estratégias de luta, que novas estratégias podemos propor?

Nome: _____

Campus: _____

É associado? ()Sim. ()Não.

Suas respostas podem ser enviadas de diferentes formas até o dia **20 de agosto de 2018**.

- por e-mail para secretaria@adcpil.com.br
- por correio para ADCPII. Campo de São Cristóvão, 177 – térreo, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20921-440
- depositada na urna colocada na sede da Associação
- pelo Google <https://goo.gl/forms/X2wG3eal8MG4bz7i2>

Contamos com você! Afinal, é conversando que a gente se entende.

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Pauta: informes, prestação de contas, o que queremos da ADCPII.

Data: 28 de agosto de 2018

Horário: 18h30min

Local: Auditório do *Campus* São Cristóvão I

CENSURA E CRIMINALIZAÇÃO DA POLÍTICA

A Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República publicou duas Instruções Normativas sobre condutas de comunicação social durante o período eleitoral em vigor.

A lei que regulamenta essas condutas baseia-se em um princípio que aprovamos e louvamos: coibir o uso da máquina pública em favorecimento de qualquer candidatura. E não é recente. Entretanto, o conteúdo que se apresenta na atual publicação apresenta conteúdo muito diferente do de outros períodos eleitorais.

A sua reprodução em forma de CUMPRA-SE no Colégio Pedro II, possibilita a interpretação de que possamos estar diante de um fenômeno que vem se tornando comum, isto é, a criminalização da política.

Não caberia, a exemplo do que fez a Coordenadoria de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitar uma avaliação da Procuradoria Federal no Colégio Pedro II?

REGULAMENTO DA ATIVIDADE DOCENTE NO CPII: POR QUE, PARA QUE E PARA QUEM?

Desde junho de 2012, vivemos no Colégio Pedro II os desafios, as conquistas e os impasses de termos sido equiparados, quanto à nossa estrutura e organização, aos Institutos Federais de Educação, através da lei 12.677/12.

Desde aquela época, apontávamos questões que mereciam nossa atenção, pois como escola de Educação Básica, tínhamos, a partir da mencionada lei e das mudanças na carreira docente, importantes discussões a serem realizadas acerca do que considerávamos prioritário em nossas ações: a atuação na Educação Básica ou o investimento no Ensino Superior? Que objetivos tínhamos para os dois níveis de ensino? Que tamanho e especificidades cada um teria? Que articulações os grupos e núcleos de pesquisa criados desde então teriam com um e/ou outro nível de ensino? Como as atividades docentes seriam organizadas a partir de então? Este debate não nos parece ter sido enfrentado junto à comunidade escolar e urge acontecer.

Atendendo a demandas de grupos que se organizavam de forma legítima e competente ou a determinadas leituras das novas leis federais, a escola cresceu na pós-graduação, modificando sua identidade. As atividades docentes também mudaram. Os documentos que organizavam a distribuição da carga horária docente tornaram-se anacrônicos e precisaram ser revistos.

Em 2014, o CONEPE elaborou uma minuta de Regulamento, que, enviada ao CONSUP, foi analisada pela CPPD, modificada e, após longo debate na escola, que contou com a realização de uma Audiência Pública, foi aprovada no Conselho Superior. Um dos principais pontos do debate era o número de tempos dedicados ao ensino.

Em maio de 2016, entretanto, fomos surpreendidos com a portaria 17, da SETEC/MEC, que, estabeleceu diretrizes gerais para a regulamentação das atividades dos docentes EBTT, criando-nos impasses diante do RAD aprovado no CPII.

A Reitoria, a pretexto de adequação do disposto na Portaria 17 SETEC-MEC, reapresentou o RAD para discussão em 2018. Mas não o fez, na instância de deliberação do Colégio – o Conselho Superior. Decidiu fazê-lo no CONEPE, argumentando ser uma atualização.

Estranhamos que alguns pontos da portaria fossem considerados inegociáveis, enquanto outros foram negligenciados. Novas perguntas ficaram sem resposta. Uma atualização que altera pontos nodais do Regulamento não o descaracteriza? A quem compete rever uma atribuição do Conselho Superior? Por que o documento não foi ainda enviado ao Conselho Superior, tornando-se a portaria 2299/18? Qual a forma mais democrática de rever a estruturação da carga horária docente? Os processos democráticos importam para quem no CPII?

Por fim, sobre a Portaria 2299/18 que prevê até 20 horas de aulas para docentes do CPII, convém indagar: por que a portaria do CPII prevê até 20h de aulas, se a portaria do MEC determina que esta carga pode variar de 10 a 20 horas? 20 horas equivalem a mais de 26 tempos. Isso valerá para todos os docentes ou só para alguns, dos departamentos em que falta pessoal? E a meta dos 18 tempos máximos em ensino para o departamento de 1º segmento? Por que foi abandonada? Nosso Banco de Professores Equivalentes está no teto e não podemos abrir concurso para docentes? Por quê? Por que há tantos docentes com carga zero no CPII? Por que a estrutura organizacional de uma Escola Básica é diferente da de um Instituto Federal? Houve defesa dessa especificidade junto ao MEC? Interessa-nos manter esta estrutura? Quem decidiu pela carga zero para um enorme número de docentes e pela atual estrutura do CPII? E o Regimento Geral do CPII, em que a estrutura é decidida, quando será discutido no CONSUP? Por que temos tantas questões não respondidas para a comunidade escolar? Que processos decisórios têm sido escolhidos e praticados pela Reitoria? Por que a escola precisou adequar nosso Regulamento a uma portaria que se dizia em processo de refação? Isso era de fato necessário ou conveniente para resolver a falta de professores?

Em pesquisas a Regulamentos de Institutos Federais, constatamos que muitos deles mantêm suas regras anteriores, diante de uma portaria em processo de revisão. No Colégio Pedro II, este poderia ter sido um caminho a ser trilhado, já que a portaria 17, se assumida conforme explicitado na portaria

2299/18, poderá representar a aceitação em nossa escola de uma lógica produtivista para o trabalho docente, já em vigor em nossas Universidades.

Valorizamos todas as discussões acontecidas ao longo dos anos nos diversos fóruns colegiados do Colégio visando à Regulamentação das Atividades Docentes e à necessária transparência da Instituição. Consideramos, entretanto, que etapas imprescindíveis do processo decisório ainda precisam ocorrer no CPII. De imediato, o envio da proposta aprovada no CONEPE ao CONSUP e uma avaliação da CPPD sobre o assunto. A médio prazo, a discussão sobre a estrutura organizacional do CPII e as atribuições dos diferentes setores e servidores, via discussão do Regimento Geral, considerando que escola desejamos ser.

Enquanto mantivermos a atual estrutura, a opção política por negociar junto ao MEC as especificidades do CPII, como única escola equiparada aos Institutos Federais que atua como Escola Básica, parece-nos a mais apropriada para tratar das questões docentes.

A URGENTE UNIÃO DAS FORÇAS PROGRESSISTAS

O “pacote de maldades” do governo golpista, aprovado por um poder legislativo que nos causa perplexidade e horror quando assistimos aos debates que são travados no Congresso, deixa um saldo bastante pessimista no contexto político-econômico-social. Perdas de direitos trabalhistas; desemprego; corte de verbas públicas, sobretudo, nas áreas de saúde e educação; entrega das riquezas nacionais a “preço de banana”, fruto de uma aliança com o capitalismo financeiro internacional; e, sobretudo, o flagrante desrespeito ao Estado Democrático de Direito, conquistado a duras penas.

Torna-se urgente e necessário, para que possamos fazer frente aos avanços dessa *onda conservadora*, que nos juntemos a todos e todas, que, como nós, sentem o horror do contexto que atravessamos e almejam tempos melhores para nosso país. A Diretoria da ADCPII entende, apoia e se engaja na luta de todos os movimentos que hoje, pelo Brasil afora, buscam a união de todas as forças progressistas, por acreditar que somente essa união será capaz de provocar uma mudança da situação em que nos encontramos.

VITÓRIA NO CONSUP: MANTIDA A REPRESENTAÇÃO PARITÁRIA

Na pauta da última sessão do CONSUP, realizada em 12 de julho de 2018, o questionamento e a proposta de retirada de representantes legais de estudantes no Conselho Superior.

Causou-nos perplexidade essa proposta, uma vez que em seu artigo 7º o Estatuto do Colégio Pedro II, em vigor, estabelece:

O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é, na forma deste Estatuto, o órgão máximo do COLÉGIO PEDRO II, tendo a seguinte composição (...) VI - **tantos representantes de responsáveis legais de estudantes regularmente matriculados em turmas de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental quantos forem os membros definidos no inciso II, sem vínculo funcional ou estudantil com a Instituição, após processo de consulta a seus pares (o grifo é nosso).**

Entendendo que o poder de deliberação atribuído ao CONSUP-CPII – poder que reconhecemos como legítimo e necessário – não lhe possibilita deliberar acima do que estabelece o Estatuto do CPII, encaminhamos, em documento lido (disponível em www.adcpil.com.br) ao início da sessão, nosso posicionamento contrário à alteração do que nele se estabelece.

Louvamos a decisão do CONSUP que aprovou a composição do Conselho Superior na forma como está estabelecido no Estatuto do CPII, isto é a garantia da composição paritária dos segmentos que compõem a comunidade do Colégio.

PLANTÕES JURÍDICOS

Dúvidas trabalhistas? Informações sobre Carreira Docente, Regime de Trabalho, direitos da categoria?

Venha conversar pessoalmente com nossa Assessoria Jurídica na sede da Associação, em São Cristóvão.

O próximo plantão será dia 25, quarta-feira.

Os plantões de agosto serão nos dias 09 e 22, das 11h 30min às 13h 30min.